

ATA Nº 11/2026

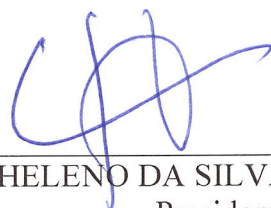
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 16:30hs, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Parobé, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com a presença dos Vereadores membros desta Comissão: Luiz Heleno da Silva (Presidente), Larri Rodrigues (Vice-Presidente) e Clademir Belchior Bragança (Membro), também com a presença do Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Parobé Dr. Paulo Roberto Negrelli e da estagiária Camila Cristiane Vicente dos Santos. Aberta a reunião pelo Presidente, que nomeou o Vereador Clademir como relator dos projetos em pauta. Em seguida, a Comissão deliberou sobre a pauta do dia passando imediatamente à análise dos projetos que seguem: **1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026 DO EXECUTIVO**, que “*Acréscenta a Seção VII – Das Isenções, bem como o art. 133-A e parágrafos 1º e 2º e art. 133-B, altera o art. 293, caput, o art. 294, caput, o art. 300, caput, acrescenta o art. 302-A, e o 303-B, à Lei Complementar nº 01/2011, e dá outras providências*”. A Comissão acata a orientação técnica do IGAM. A Comissão dará ciência ao executivo sobre o teor da orientação técnica. **2) PROJETO DE LEI Nº 027/2026 DO EXECUTIVO**, que “*Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 4.311, de 29 de agosto de 2025, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a CASA DA CRIANÇA DE PAROBÉ e dá outras providências*”. Retornou o ofício do executivo com as devidas correções. **A Comissão é favorável à tramitação do projeto de lei.** **3) PROJETO DE LEI Nº 036/2026 DO EXECUTIVO**, que “*Altera o parágrafo único do art. 41 da Lei 2.711 de 12 de janeiro de 2009, e acrescenta os parágrafos segundo e terceiro, e dá outras providências*”. A Comissão dispensa a orientação técnica do IGAM. **A Comissão é favorável à tramitação do projeto de lei.** **4) PROJETO DE LEI Nº 037/2026 DO EXECUTIVO**, que “*Altera a Lei Municipal nº 4.348, de 13 de fevereiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a adquirir, por meio de desapropriação amigável com valor simbólico, da empresa Guarujá Empreendimentos Imobiliários Ltda., o imóvel que especifica, e dá outras providências*”. A Comissão dispensa a orientação técnica do IGAM. **A Comissão é favorável à tramitação do projeto de lei.** **5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Inclui o artigo 63A no Capítulo I do Título III da Lei Complementar nº 583, de 17/06/1991, que institui o Código de Posturas do Município de Parobé*”. Conforme orientação técnica do IGAM foi feito o texto substitutivo **A Comissão é favorável à tramitação do projeto de lei.** **6) PROJETO DE LEI Nº 005/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Institui o PROMEPI - Programa Municipal de Educação e Pesquisa Escolar Aplicada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Parobé, de adesão facultativa e participação voluntária das unidades escolares, e dá outras providências*”. Conforme orientação técnica do IGAM foi feito o texto substitutivo. A Comissão solicita orientação técnica do IGAM. **7) PROJETO DE LEI Nº 013/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Institui a Política Municipal de Controle e Restrição ao Uso de Compostos à Base de N-(fosfonometil)glicina (Glifosato) – PMCR-G, no Município de Parobé/RS, e dá outras providências*”. A Comissão solicita orientação técnica do IGAM. **8) PROJETO DE LEI Nº 014/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Dispõe sobre a reserva de vaga para a pessoa negra, parda e indígena em concurso público no âmbito da administração pública do município de Parobé*”. A Comissão solicita

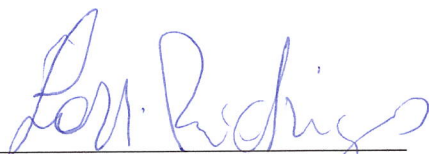
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

orientação técnica do IGAM.9) **PROJETO DE LEI Nº 015/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público no âmbito da administração pública pelo município de Parobé*”. A Comissão solicita orientação técnica do IGAM. Não havendo mais nada a tratar, às 16:50hs o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida por mim *Camila Cristiane Vicente dos Santos*..... Secretária da comissão, vai por todos assinada.

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 14 de abril de 2026.



LUIZ HELENO DA SILVA
Presidente



LARRI RODRIGUES
Vice-Presidente



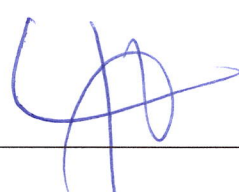
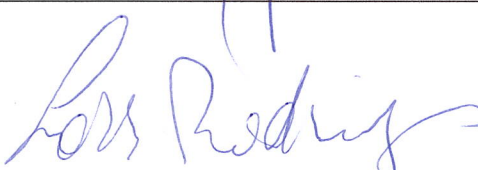
CLADEMIR BELCHIOR BRAGANÇA
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Parobé
Poder Legislativo Municipal
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
11ª Legislatura

Lista de Presença
Reunião do dia 14/04/2026

Luiz Heleno da Silva – Presidente	
Larri Rodrigues – Vice-Presidente	
Clademir Belchior Bragança – Membro	

Projetos em pauta na comissão:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026 DO EXECUTIVO, que “*Acrescenta a Seção VII – Das Isenções, bem como o art. 133-A e parágrafos 1º e 2º e art. 133-B, altera o art. 293, caput, o art. 294, caput, o art. 300, caput, acrescenta o art. 302-A, e o 303-B, à Lei Complementar nº 01/2011, e dá outras providências*”.

2) PROJETO DE LEI Nº 027/2026 DO EXECUTIVO, que “*Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 4.311, de 29 de agosto de 2025, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a CASA DA CRIANÇA DE PAROBÉ e dá outras providências*”.

3) PROJETO DE LEI Nº 036/2026 DO EXECUTIVO, que “*Altera o parágrafo único do art. 41 da Lei 2.711 de 12 de janeiro de 2009, e acrescenta os parágrafos segundo e terceiro, e dá outras providências*”.

4) PROJETO DE LEI Nº 037/2026 DO EXECUTIVO, que “*Altera a Lei Municipal nº 4.348, de 13 de fevereiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a adquirir, por meio de desapropriação amigável com valor simbólico, da empresa Guarujá Empreendimentos Imobiliários Ltda., o imóvel que especifica, e dá outras providências*”.

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026 DO LEGISLATIVO, que *“Inclui o artigo 63A no Capítulo I do Título III da Lei Complementar nº 583, de 17/06/1991, que institui o Código de Posturas do Município de Parobé”*.

6) PROJETO DE LEI Nº 005/2026 DO LEGISLATIVO, que *“Institui o PROMEPI - Programa Municipal de Educação e Pesquisa Escolar Aplicada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Parobé, de adesão facultativa e participação voluntária das unidades escolares, e dá outras providências”*.

7) PROJETO DE LEI Nº 013/2026 DO LEGISLATIVO, que *“Institui a Política Municipal de Controle e Restrição ao Uso de Compostos à Base de N-(fosfonometil)glicina (Glifosato) – PMCR-G, no Município de Parobé/RS, e dá outras providências”*.

8) PROJETO DE LEI Nº 014/2026 DO LEGISLATIVO, que *“Dispõe sobre a reserva de vaga para a pessoa negra, parda e indígena em concurso público no âmbito da administração pública do município de Parobé”*.

9) PROJETO DE LEI Nº 015/2026 DO LEGISLATIVO, que *“Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público no âmbito da administração pública pelo município de Parobé”*.